



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº107/2020

Cemitério Municipal 16 de Junho

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, faz saber que,

Nos termos do estabelecido nos artigos 25.º e 26.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, em vigor, conjugados com o disposto no artigo 21.º do Decreto- Lei nº 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual, decorrido o tempo legal de inumação previsto nas referidas normas, proceder-se-á à exumação dos cadáveres inumados nas seguintes sepulturas, localizadas no respetivo talhão:

Talhão n.º 9:

- Sepulturas n.º 1 à 70, com exceção das n.ºs 4, 11, 18, 19 e 70;

Mais se informa que durante o período de **1 de novembro a 31 dezembro de 2020**, os interessados poderão requerer a exumação no Balcão Único do Município de Olhão e pronunciar-se relativamente ao destino da lápide existente na sepultura.

Findo o prazo referido, sem que os interessados promovam qualquer diligência, as ossadas existentes serão consideradas abandonadas e a autarquia procederá à sua exumação e remoção para local adequado ou serão inumadas nas próprias sepulturas a profundidades superiores, nos termos do n.º 4 do artigo 26.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Olhão.

Não se pronunciando quanto ao destino a dar à lápide existente na sepultura, considera-se que não se opõe ao destino a dar à mesma.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Olhão, sede do Município, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)



MUNICÍPIO DE OLHÃO

[Documento assinado digitalmente](#)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que a Secção de Expediente e Limpeza do Município de Olhão, procedeu à afixação do presente Edital, composto por três páginas nos termos do disposto no artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 28 de outubro 2020

A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Limpeza

MARIA DO ROSÁRIO
SENA ILHA RODRIGUES

Assinado de forma digital por MARIA
DO ROSÁRIO SENA ILHA RODRIGUES
Dados: 2020.10.28 15:46:09 Z

Maria do Rosário S.I. Rodrigues